

O discurso político republicano desde a fundação do Partido Republicano Português até ao Ultimato britânico (1876-1890). Breves considerações à luz de três exemplos

CARLOS SARDINHA*

Introdução

O notável sucesso da propaganda republicana desde a formação, em 1876, do primeiro directório do Partido Republicano Português¹, patente, logo em 1878, na eleição para a Câmara dos Deputados do primeiro deputado republicano, Rodrigues de Freitas, ficou a dever-se, entre outras razões, ao discurso moderado então adoptado pelos chefes republicanos, contrastando com as ideias mais radicais defendidas pelos teóricos da República². Basta, a este respeito, recordar que Henriques Nogueira (1823-1858), um dos primeiros vultos do republicanismo português, defendera a federação dos povos ibéricos³, bem como algumas reformas

* Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Escola de Lisboa.

¹ Contava trinta e três membros, entre os quais Latino Coelho, José Elias Garcia, Teófilo Braga, José Joaquim Rodrigues de Freitas, José Falcão, Consiglieri Pedroso, Manuel de Arriaga e Sebastião de Magalhães Lima.

² Cf. Verissimo Serrão, *História de Portugal*, vol. X, pp. 16 ss.

³ Cf. Henriques Nogueira, *Estudos sobre a Reforma de Portugal*, vol. II, pp. 263 ss. Ao concluir o capítulo dedicado à federação ibérica, o autor formula o seguinte voto: «*Que dos Pyreneos à Estrella, que do Ebro ao Tejo uma só seja a patria do habitante da Peninsula, que não haja senão uma liga de povos irmãos, unidos para gosarem as doçuras da paz, unidos para supportarem as durezas da guerra, em defesa da patria comum!*»

de sentido socializante, como a criação de um único imposto progressivo sobre o rendimento e de uma justiça gratuita, chegando mesmo a precorizar serviços postais gratuitos, não só para as publicações periódicas, mas também para as cartas particulares, por forma a garantir o exercício efectivo da liberdade de pensamento⁴. Num País rural e pouco industrializado, em que os problemas e misérias do operariado, ao contrário do que sucedia noutros países europeus, praticamente não tinham expressão social⁵, a estratégia republicana de conquista do poder passava, forçosamente, por captar as simpatias da burguesia, ainda que tal implicasse deixar na sombra – mas não abandonar – pontos tradicionais do ideário republicano, como o socialismo⁶ ou a defesa da federação ibérica⁷. Nesta

⁴ Cf. Henriques Nogueira, *Estudos...*, vol. I, pp. IX ss, em especial, 42 ss (justiça gratuita) e 77 ss (imposto progressivo), 141 s (correio gratuito). Defende, ainda, escolas para os filhos dos operários, oficinas e obras públicas para ocupar os desempregados e a criação das “fundações locais”, consideradas “*ponto de partida para a instituição das associações consagradas ao trabalho, à economia e à educação*”. Paralelamente, defende o fim do serviço militar e da “*rede de impostos*” que oprime o “*homem de trabalho*”. Veja-se *idem, ibidem*, vol. II, pp. 283 ss.

⁵ Escreve o insuspeito Henriques Nogueira, *Estudos...*, vol. II, p. 285: «*As nossas classes desvalidas não tem por ventura tamanhos motivos de queixa, porque condições particularíssimas e independentes da bondade, ou da maldade do governo, as protegem e como que as resguardam. Taes são a pequenez da povoação, a largura do terreno, o desenvolvimento da agricultura, a baratesa das subsistencias, e o espirito geralmente caritativo dos abastados.*»

⁶ Cf. José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. V, pp. 239 ss.

⁷ A federação ibérica ocupava um lugar de relevo no ideário republicano, contando-se entre os seus partidários, para além do referido Henriques Nogueira, nomes como Oliveira Marreca, Latino Coelho ou Teófilo Braga. De referir, ainda, Sebastião de Magalhães Lima, causídico, jornalista e mação de grande influência no movimento republicano, antes e depois do 5 de Outubro de 1910. Iniciado em 1874, ainda estudante em Coimbra, na “Loja Perseverança n.º 74” com o nome simbólico “João Hus”, o futuro Grão-Mestre do Grande Oriente Lusitano Unido (de 1907 até à sua morte, ocorrida em Dezembro de 1928), defendia, já nessa altura, o federalismo ibérico, chegando mesmo a proferir, em nome da academia, o discurso de saudação ao chefe republicano espanhol Emilio Castelar y Ripoll, antigo Presidente da República de Espanha (7 de Setembro de 1873-3 de Janeiro de 1874), por ocasião da visita que este fez a Coimbra em 1874, ainda durante a Primeira República espanhola (11 de Fevereiro de 1873-29 de Dezembro de 1874). Ver Esteves Pereira / Guilherme Rodrigues, *Portugal: Dicionario historico, chorographico, heraldico, biographico, bibliographico, numismatico e artistico*, vol. IV, pp. 753-754. Em 1892 foi dado à estampa em Paris o seu livro *La Federación Ibérique* e, anos depois, em 1898, publicou-se em Lisboa o seu opúsculo *O Federalismo*, que, conforme se lê na nota prévia, tinha por objectivo divulgar em português os princípios defendidos na citada obra publicada em França. Aí insiste, uma vez mais, na constituição dos “*Estados*

ordem de ideias, a propaganda republicana, com inegável sagacidade, fez uso de uma tática que se revelaria bastante eficaz: identificar, junto da opinião pública, republicanismo com patriotismo, aproveitando todas as oportunidades oferecidas pelo desgaste dos partidos monárquicos⁸ para acusar a Monarquia de desrespeito pelas melhores tradições do País e de subserviência a interesses estrangeiros, especialmente britânicos. De seguida analisaremos brevemente três exemplos que parecem ilustrar esta estratégia.

Tratado de Lourenço Marques (1879/81)

Dez anos antes do *Ultimatum* inglês, a imprensa republicana encabeçada por Magalhães Lima⁹ desencadeou uma violenta campanha contra o Governo na sequência da assinatura, a 30 de Maio de 1879, do Tratado de Lourenço Marques, considerado lesivo da soberania portuguesa por conceder à Grã-Bretanha facilidades económicas e militares em Moçambique. Apesar de as Cortes se terem recusado a aprovar o tratado, provocando a queda do segundo Ministério de Fontes Pereira de Melo, de que fazia parte Andrade Corvo, ministro responsável pela sua negociação¹⁰, o Governo progressista que lhe sucedeu, presidido

Unidos da península”, da “*Republica federal da Iberia*”, distinguindo, contudo, o federalismo ibérico da união ibérica sob forma monárquica ou republicana. Cf. Magalhães Lima, *O Federalismo*, pp. 54-55. Na p. 3 escreve: «*Desde os bancos da Universidade que vimos fazendo a propaganda do federalismo, como a cupula magestosa, destinada a completar o edificio republicano.*»

⁸ A crítica dos partidos monárquicos tinha por objectivo colocar a nu os defeitos do sistema da Carta Constitucional, levando o povo a acreditar que só uma mudança de regime poderia solucionar os problemas do País. Cf. Teófilo Braga, *Dissolução do systema monarchico representativo*, pp. 29 s, onde acusa os partidos do rotativismo de não terem “*nenhuma ideia politica ou economica que os distinga entre si*”, manifestando-se esta falta de convicções na típica “*versatilidade politica*” e “*divagação intellectual*” dos seus membros.

⁹ Fundador e director do jornal *O Século*, órgão do republicanismo radical. Cf. L. Mariano, *Magalhães Lima, Directeur du journal O Seculo, de Lisbonne – Biographie*, in: *La Fédération Ibérique*, p. 283: «*En 1880, il quitta O Commercio de Portugal, parce que, dans ce journal, il ne pouvait défendre hardiment ses convictions républicaines. Il fonda (1881) le journal O Seculo, qui de suite sut conquérir la première place parmi la presse portugaise.*»

¹⁰ João de Andrade Corvo (1824-1890) sobraçou a pasta dos Negócios Estrangeiros nos dois primeiros Ministérios de Fontes Pereira de Melo (1871-1877 / 1878-1879). Geriu, ainda, a pasta da Marinha e Ultramar em substituição de Freitas Moniz, que ficara doente, no primeiro dos referidos Governos (1872-1877).

por Anselmo José Braamcamp, não vislumbrou outra solução que não fosse a de continuar a política seguida pelo Governo fontista, acabando o tratado, com algumas alterações, por ser ratificado pelas Cortes a 8 de Março de 1881. Com efeito, tinha sido graças à habilidade diplomática de Andrade Corvo que, logo em 1871, tinha sido possível convencer a Grã-Bretanha a aceitar o recurso à arbitragem internacional no litígio respeitante à baía de Lourenço Marques. A decisão, favorável a Portugal, proferida em 1875 pelo árbitro escolhido, o Presidente da República Francesa, na altura o marechal Mac-Mahon, garantiu o reconhecimento inglês da soberania portuguesa sobre a totalidade da referida baía, sem, no entanto, pôr termo à pressão política de Londres, que não desistia de obter do Governo de Lisboa contrapartidas económicas e militares susceptíveis de, pelo menos, lhe assegurar uma tutela indirecta de Moçambique. Dependente como estava do apoio britânico, desde logo para garantir o fomento económico do território, o Governo português não teve outra alternativa senão chegar a acordo com os ingleses, mesmo à custa de ter de lhes reconhecer liberdade de comércio e navegação em Moçambique, sacrificando os interesses de comerciantes portugueses incapazes de resistir à concorrência britânica sem o apoio de medidas proteccionistas¹¹.

Comemorações do tricentenário da morte de Camões (1880)

Foi neste ambiente que os republicanos, apartados das responsabilidades governativas e poupados às respectivas contingências, decidiram transformar as comemorações do tricentenário da morte de Camões num protesto contra a “falta de patriotismo” da Monarquia. Logo nos princípios de Janeiro de 1880, antecipando-se aos meios políticos monárquicos, Teófilo Braga defendeu, nas páginas do jornal *O Comércio de Portugal*, a comemoração do tricentenário da morte de Luís de Camões, ideia que conheceu grande adesão em todo o País, mesmo entre pessoas estranhas aos círculos republicanos. A comissão executiva que se formou com o fim de organizar as festividades integrou, por isso, pessoas de várias sensibilidades políticas e culturais, como Magalhães Lima, Teófilo Braga,

¹¹ Cf. Calvet de Magalhães, *Portugal e Inglaterra: de D. Fernando ao mapa cor-de-rosa (II)*, in *Janus – Anuário de Relações Exteriores* (1999-2000), pp. 58-59; José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. V, pp. 307 s; Soares Martínez, *História Diplomática de Portugal*, pp. 498-499; Marcello Caetano, *Portugal e a internacionalização dos problemas africanos*, pp. 73 ss.

Jaime Batalha Reis, Ramalho Ortigão, Luciano Cordeiro, membro do Partido Regenerador e duas vezes deputado às Cortes, e Manuel Pinheiro Chagas, deputado em várias legislaturas, futuro ministro da Marinha e Ultramar (1883-1886) e par do Reino vitalício (1892). O Governo presidido por Anselmo José Braamcamp, surpreendido pela iniciativa da imprensa republicana e consciente do aproveitamento político que se pretendia fazer do evento, não lhe deu o apoio que merecia, acabando por dar o flanco às acusações de falta de patriotismo com que se pretendia atingir a Monarquia¹².

O problema financeiro: Teófilo Braga vs. Henriques Nogueira

Aproveitando este clima, Teófilo Braga, em obra publicada em 1881, defendeu ser a aliança da Coroa com a Inglaterra a causa última dos males do País, pois traduzia-se, em seu entender, no sacrifício do interesse nacional aos interesses dinásticos dos Braganças. A esta luz vai, igualmente, explicar o défice crónico das contas públicas portuguesas, tema recorrente da política portuguesa desde os inícios do regime liberal¹³. O desequilíbrio das contas públicas tinha a sua origem, segundo Teófilo Braga, na facilidade com que os governos monárquicos recorriam ao crédito para financiar aquilo que ele chama “*as despesas da sumptuosidade governativa*”¹⁴, nomeadamente os gastos com a família real, corpo diplomático, exército, clero e funcionalismo público¹⁵. A facilidade de endividamento devia-se, na sua maneira de ver, a dois factores. Em primeiro lugar, à falta de legitimidade democrática das Cortes¹⁶. Não gozando de verdadeira autonomia em relação ao Rei e

¹² Cf. Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IX, pp. 64 s.

¹³ Cf. Sousa Franco, *Ensaio sobre as transformações estruturais das finanças públicas portuguesas: 1900-80*, in: *Análise Social* 18 (1982), pp. 1105 ss; Nuno Valério, *A dívida pública externa e os investimentos estrangeiros*, in: *Janus – Anuário de Relações Exteriores* (1999-2000), pp. 94-95.

¹⁴ Cf. Teófilo Braga, *Dissolução do systema monarchico representativo*, p. 64.

¹⁵ *Idem*, *ibidem*, p. 72: “*Ninguém tem abusado tanto do systema da divida nacional como os financeiros portuguezes; recorrem ao emprestimo para satisfazerem os encargos ficticios de um pobre estado explorado por uma familia, á qual andam appensos um luxuoso corpo diplomatico, um exercito, um clero e um funcionalismo absorventes [...]*».

¹⁶ *Idem*, *ibidem*, p. 71: «*[...] a pedantocracia contenta-se com uma Carta constitucional, que differe apenas do antigo regimen dos reis absolutos em ter as côrtes periodicas, mas igualmente consultivas, por isso que as eleições são feitas á vontade do poder executivo; [...]*».

ao Governo por ele nomeado, as Cortes não estariam preparadas para defender com firmeza os interesses dos contribuintes, pelo que aprovavam sem grandes dificuldades as leis de autorização de empréstimos que lhes eram apresentadas. Em segundo lugar, à disponibilidade dos banqueiros britânicos para conceder tais empréstimos, que se explicaria, segundo Teófilo Braga, pelo interesse da Grã-Bretanha em manter Portugal num estado de dependência política e económica. As facilidades de acesso ao crédito na praça de Londres, pressupondo, em regra, o reconhecimento de privilégios pautais às mercadorias inglesas, criavam, na sua opinião, grandes obstáculos ao desenvolvimento da indústria e comércio nacionais, que se achavam já enfraquecidos pelo aumento sucessivo de impostos, inevitável em face do crescimento constante dos encargos com o serviço da dívida¹⁷. Impunha-se, por isso, diminuir as despesas correntes e acabar com aquilo a que ele chama o “sistema de administração pública baseado no empréstimo”. Para tanto seria necessário implantar a República, pois, no seu entender, apenas o regime republicano estaria em condições de assegurar aos cidadãos/contribuintes que os empréstimos, bem como os impostos necessários ao pagamento regular dos respectivos juros, só seriam votados com o seu consentimento¹⁸. Teófilo Braga aceitava, por isso, o recurso ao crédito por parte do Estado, pois acreditava que o regime republicano, por sua própria natureza, garantiria que os governos não fariam um uso imoderado de tal faculdade. Nisto afasta-se de Henriques Nogueira¹⁹, que fora ao ponto de condenar, em absoluto, o endividamento público, exigindo mesmo que as receitas excedessem sempre as despesas, por forma a permitir a constituição de reservas destinadas a fazer face a gastos imprevistos ou extraordinários²⁰. Além disso, Henriques Nogueira

¹⁷ *Idem, ibidem*, pp. 72 ss, *maxime* pp. 79-80.

¹⁸ *Idem, ibidem*, pp. 68-69. Na p. 68 escreve: «*A escala de pressão contributiva dos impostos sobe, à medida que aumenta a periodicidade dos empréstimos. [...] Nenhum empréstimo deve ser votado sem ser consultado para isso o suffragio directo da nação; de outra fôrma cria-se a escravidão financeira em que vivemos.*» Na p. 69 conclui: «*Só a Republica, baseando-se directamente sobre a vontade nacional é que pôde fundar um regimen de economia, simplificando os serviços publicos, abolindo o systema dos empréstimos e consequentemente limitando e diminuindo as exigencias tributarias.*»

¹⁹ *Ver supra*.

²⁰ Cf. Henriques Nogueira, *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, vol. I, pp. 67 ss. Na p. 70 escreve «*Não conhecemos, na variada serie das aberrações politicas, systema mais absurdo, immoral e oppressor do que o das dividas publicas.*» E, com algum desencanto, acrescenta: «*De que serviu acabar o feudalismo da terra se é substituido pelo do dinheiro? Foram-se os gordos e reverendos usufructuarios dos quartos, dos oita-*

não apresenta o endividamento público crónico e descontrolado como um fenómeno próprio dos regimes monárquicos, mas antes como o resultado de administrações pouco sensíveis ao bem comum e mais inclinadas a favorecer os interesses dos agiotas que lucravam com o desequilíbrio das contas públicas. A proibição de recurso ao crédito público, ao prevenir os efeitos da má administração e da agiotagem, garantiria, à semelhança dos morgados das grandes famílias, a liberdade e riqueza do povo português, herança das gerações vindouras²¹. É, ainda, digno de nota que Henriques Nogueira, ao contrário de Teófilo Braga, tenha defendido uma profunda reforma do sistema fiscal, que deveria, desde logo, passar pela introdução de um imposto único progressivo sobre o rendimento ilíquido de cada cidadão²².

vos, e dos dizimos: mas ficaram outros senhorios e donatarios com o direito de encher as algibeiras em paragem mais certa e commoda – no thesoiro publico.» Já em plena Primeira República, em 1917, escreverá, por sua vez, o integralista António Sardinha, que se convertera à Monarquia depois de ter sido fervoroso republicano nos seus tempos de estudante: “*Apregoa-se, vai em século e meio, a soberania do povo e só descobrimos ocupando-lhe o lugar o capitalismo mais desaforado e mais onnipotente. É o oiro quem manda desbragadamente. Manda a agiotagem como nunca. Reina a bancocracia. Um feudalismo pior que o outro, visto não conhecer nenhuma limitação de natureza espiritual nem resultar das necessidades históricas de sociedade, – um feudalismo, pior que o outro, escraviza a produção nas suas tenazes de ferro, ao mesmo tempo que entoa a ária estafada dos chamados Direitos do Homem.*” Cf. António Sardinha, *A Ordem Burguesa*, in: *Durante a Fogueira. Páginas da Guerra*, p. 89. Sobre António Sardinha ver, por exemplo, Ana Isabel Sardinha Desvignes, *António Sardinha (1887-1925). Um Intelectual no Século*; Maria Nazaré Barros / Manuel Vieira da Cruz, *Colóquio António Sardinha na Universidade Católica*, in: *Portugueses. Revista de Ideias* 8 (Maio/Junho 1989), pp. 8-12.

²¹ Cf. Henriques Nogueira, *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, vol. I, pp. 68-69: «*Julgâmos que o Estado não pôde, nem deve ser onerado com os encargos de administrações impostas pela violencia, ou pela fraude, que as despezas excepcionaes feitas por uma geração sobre ella devem recahir; que a herança da pátria, nobre e glorioso morgado, passa livre para os vindouros – tão livre como no-la legaram nossos avós, os valentes batalhadores de Ourique, de Aljubarrota e da India.*» Na p. 72, conclui: «*Pelos velhos principios do absolutismo fizeram-se excepções nas leis geraes, para se conservar o lustre, a independencia, e a grandeza de certas familias; e crearam-se os morgados. Ora nós fazemos uma pergunta. Será um povo inteiro, o seu progresso, o seu inalienavel direito à felicidade, objecto de menos monta, digno de maior desprezo, do que a prosapia d’uma, de mil familias, por ventura illustres? Não o cremos nós – nem se atreverá a dizel-o ninguem.*»

²² Ver *supra*.

Conclusão

Em suma, os três exemplos acima referidos, ou seja, as reacções que a assinatura do Tratado de Lourenço Marques com a Grã-Bretanha (1879) suscitou entre os republicanos, o aproveitamento político que estes fizeram das comemorações do tricentenário de Camões (1580-1880) e a comparação das considerações de Teófilo Braga e Henriques Nogueira a respeito da questão financeira, revelam três coisas. Primeiro, a tendência para se considerar as instituições monárquicas e a pretensa aliança anti-patriótica da dinastia dos Braganças com a Grã-Bretanha como a causa última de todos os males do País. Segundo, a preocupação de deixar na penumbra certos pontos do ideário republicano, como o iberismo e as ideias de pendor socialista. Terceiro, a distância que, em matéria financeira, se detecta entre o idealismo de Henriques Nogueira e o panfletismo de Teófilo Braga. Estas observações parecem confirmar a aludida estratégia de combate político seguida pelo Partido Republicano Português nos anos que se seguiram à sua fundação (1876). Movidos pelo desejo de aumentar a credibilidade da República, os republicanos optaram por colocar entre parênteses as partes do seu programa que mais embaraços podiam causar à expansão do partido entre as classes possidentes, desde logo o socialismo e o iberismo. Ao mesmo tempo, lançaram mão de uma propaganda agressiva que visava desacreditar a Monarquia, fazendo dela o bode expiatório dos males que afligiam o País.

Epílogo

A proclamação da República no Brasil (15 de Novembro de 1889), bem como o Ultimato inglês (11 de Janeiro de 1890) e a revolta republicana do Porto (31 de Janeiro de 1891) causaram viva impressão no País, levando os republicanos, nos anos que se seguiram, a um ajustamento da estratégia acabada de descrever. Nota-se, entre outros aspectos, uma tendência crescente da propaganda republicana para se dirigir, deliberadamente, contra a pessoa do monarca, não se limitando, como até aí, à crítica do sistema vigente. Os republicanos souberam, mais uma vez, aproveitar as fraquezas e contradições da monarquia da Carta, inspirada num liberalismo conservador de índole britânica pouco adaptado à realidade do País, para apressarem o fim do regime que, previsivelmente, acabou por se transformar numa “monarquia sem monárquicos”²³. Assim

²³ Cf. José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. VI, pp. 93 ss e pp. 335 ss.

se foi preparando o caminho que, principalmente a partir de 1905/06²⁴, haveria de conduzir ao Regicídio (1 de Fevereiro de 1908) e, finalmente, à proclamação da República a 5 de Outubro de 1910.

Bibliografia

- BARROS, Maria Nazaré / CRUZ, Manuel Vieira da: *Colóquio António Sardinha na Universidade Católica*, in: *Portugueses. Revista de Ideias* 8 (Maio/Junho 1989), pp. 8-12
- BRAGA, Teófilo: *Dissolução do systema monarchico representativo* (Bibliotheca Republicana Democratica, vol. XXII), Lisboa: Nova Livraria Internacional, 1881
- CAETANO, Marcello: *Portugal e a internacionalização dos problemas africanos (História duma batalha: da liberdade dos mares às Nações Unidas)*, 4.^a ed., Lisboa: Edições Ática, 1971
- DESIGNES, Ana Isabel Sardinha: *António Sardinha (1887-1925). Um Intelectual no Século*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007
- FRANCO, António de Sousa: *Ensaio sobre as transformações estruturais das finanças públicas portuguesas*, in: *Análise Social* 18 (1982), pp. 1105-1138
- LIMA, Sebastião de Magalhães: *La Fédération Ibérique*, avec un portrait de l'auteur et une Lettre-Préface de M. Auguste Vacquerie, Traduction de Louis Mariano, Paris: Imprimerie Gautherin, s/d, mas 1892
- *O Federalismo* (Ideal Moderno – Bibliotheca popular de orientação socialista), Lisboa: Companhia Nacional Editora, 1898
- MAGALHÃES, José Calvet de: *Portugal e Inglaterra: de D. Fernando ao mapa cor-de-rosa (I-II)*, in: *Janus – Anuário de Relações Exteriores* (1999-2000), pp. 56-59
- MARTÍNEZ, Pedro Mário Soares: *História Diplomática de Portugal*, 3.^a ed., Coimbra: Almedina, 2010
- *A República Portuguesa e as Relações Internacionais [1910-1926]*, Lisboa: Editorial Verbo, 2001
- MATTOSO, José (dir.): *História de Portugal*, vol. V: O Liberalismo (1807-1890); vol. VI: *A Segunda Fundação (1890-1926)*, Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, 1994
- NOGUEIRA, José Félix Henriques: *Estudos sobre a Reforma em Portugal*, vol. I, Lisboa: Typographia Social, 1851; vol. II, *ibidem*: Typographia do Progresso, 1855
- PEREIRA, João Manuel Esteves / RODRIGUES, Guilherme: *Portugal: Dicionário histórico, chorographico, heraldico, biographico, bibliographico, numismatico e artistico*, 7 vols., Lisboa: João Romano Torres, 1904-1915
- SARDINHA, António: *A Ordem Burguesa*, in: *Durante a Fogueira. Páginas da Guerra*, Lisboa: Livraria Universal, 1927, pp. 87-94
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo: *História de Portugal*, vol. X: *A Queda da Monarquia (1890-1910)*; vol. XI: *A Primeira República (1910-1926): História Política, Religiosa, Militar e Ultramarina*; vol. XII: *A Primeira República (1910-1926): História Diplomática, Social, Económica e Cultural*, Lisboa: Editorial Verbo, 1989, 1990
- VALÉRIO, Nuno: *A dívida pública externa e os investimentos estrangeiros*, in: *Janus – Anuário de Relações Exteriores* (1999-2000), pp. 94-95

²⁴ *Idem, ibidem*, pp. 264 ss.